



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 021/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: APOSENTA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Que o Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, foi nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, com vinte horas semanais, e foi efetivado através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório.

CONSIDERANDO A decisão Judicial proferida nos autos nº 0001315-56.2020.8.16.0094, que concedeu a tutela de urgência ao Servidor, em face do TCE sobre Processo de Admissão de Pessoal nº 107749/08, Denúncia nº 260-6/08 e Recurso de Revista nº 09691/18, que se encontra passível de decisão naquela Corte.

CONSIDERANDO O Laudo Médico emitido pela Comissão Médica Municipal constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15 de julho de 2014, que concluiu que o Servidor: é portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID 125; 125.2 e E11-7; que observado ao artigo 30. § 6º, da Lei nº 835/2006, a doença se enquadra como doença incurável, porém, é resultante de aposentadoria com proventos integrais e a enfermidade não afeta os atos da vida civil.

CONSIDERANDO Que o Servidor se encontra em auxílio – doença, por força das Portarias 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 015/209 e 003/2020, devido os Laudos Médicos que atestam a incapacidade permanente e definitiva, devido tratar-se de doença incurável.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamentos no artigo 40, da CF e demais dispositivos inerentes a matéria e em especial ao disposto no § 6º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 835/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, atualmente no nível VII, com vinte horas semanais e efetivadas através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório, concedendo-lhe o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, com proventos integrais no valor de R\$ 8.273,13 (oito mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos), devido ser portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID I 25; I 25.2 e E 11-7.

Parágrafo único. Os proventos integrais de aposentadoria por invalidez prementes, deverão ser calculados com base no NÍVEL VII, conforme concedido porcentagem de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos, através da Portaria nº 007/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação original em 30 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2124 Pág. 60/61 Ano IX
Data 26/10/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: B1A61668

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/10/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DO SERVIDOR				DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição	
4201	ROBERTO FONSECA RIBEIRO DA	Vigia	2018/2019	30	03/11/2020 02/12/2020	a

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo

Código Identificador:17F07FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder a servidora **LUCIA NOVAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2013, para serem gozadas no período de 16/01/2020 a 14/12/2020.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 16 de outubro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo

Código Identificador:84062643

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2020 REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020 “CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.” FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP097/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	06 de novembro de 2020
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	09:00 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro - CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 028/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 097/2020**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que

será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 06/11/2020 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo

Código Identificador:B67ACA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

R E S O L V E

Art. 1.º. Conceder a servidora **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018, para serem gozadas no período de 12/11/2020 a 11/11/2020.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 21 de outubro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo

Código Identificador:6079F8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: APOSENTA O SERVIDOR **IVAN CÉSAR DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Que o Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, foi nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo

de Assessor Jurídico, Nível SC-100, com vinte horas semanais, e foi efetivado através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório.

CONSIDERANDO A decisão Judicial proferida nos autos nº 0001315-56.2020.8.16.0094, que concedeu a tutela de urgência ao Servidor, em face do TCE sobre Processo de Admissão de Pessoal nº 107749/08, Denúncia nº 260-6/08 e Recurso de Revista nº 09691/18, que se encontra passível de decisão naquela Corte.

CONSIDERANDO O Laudo Médico emitido pela Comissão Médica Municipal constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15 de julho de 2014, que concluiu que o Servidor: é portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID 125; 125.2 e E11-7; que observado ao artigo 30, § 6º, da Lei nº 835/2006, a doença se enquadra como doença incurável, porém, é resultante de aposentadoria com proventos integrais e a enfermidade não afeta os atos da vida civil.

CONSIDERANDO Que o Servidor se encontra em auxílio – doença, por força das Portarias 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 015/209 e 003/2020, devido os Laudos Médicos que atestam a incapacidade permanente e definitiva, devido tratar-se de doença incurável.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamentos no artigo 40, da CF e demais dispositivos inerentes a matéria e em especial ao disposto no § 6º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 835/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, atualmente no nível VII, com vinte horas semanais e efetivadas através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório, concedendo-lhe o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, com proventos integrais no valor de R\$ 8.273,13 (oito mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos), devido ser portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID I 25; I 25.2 e E 11-7.

Parágrafo único. Os proventos integrais de aposentadoria por invalidez prementes, deverão ser calculados com base no NÍVEL VII, conforme concedido por tempo de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos, através da Portaria nº 007/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação original em 30 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B1A61668

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 765/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de outubro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD13847B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 766/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de outubro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C386D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SÚMULA: APOSENTA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Que o Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, foi nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, com vinte horas semanais, e foi efetivado através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório.

CONSIDERANDO A decisão Judicial proferida nos autos nº 0001315-56.2020.8.16.0094, que concedeu a tutela de urgência ao Servidor, em face do TCE sobre Processo de Admissão de Pessoal nº 107749/08, Denúncia nº 260-6/08 e Recurso de Revista nº 09691/18, que se encontra passível de decisão naquela Corte.

CONSIDERANDO O Laudo Médico emitido pela Comissão Médica Municipal constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15 de julho de 2014, que concluiu que o Servidor: é portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID 125; 125.2 e E11-7; que observado ao artigo 30. § 6º, da Lei nº 835/2006, a doença se enquadra como doença incurável, porém, é resultante de aposentadoria com proventos integrais e a enfermidade não afeta os atos da vida civil.

CONSIDERANDO Que o Servidor se encontra em auxílio – doença, por força das Portarias 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 015/209 e 003/2020, devido os Laudos Médicos que atestam a incapacidade permanente e definitiva, devido tratar-se de doença incurável.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamentos no artigo 40, da CF e demais dispositivos inerentes a matéria e em especial ao disposto no § 6º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 835/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, atualmente no nível VII, com vinte horas semanais e efetivadas através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório, concedendo-lhe o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, com proventos integrais no valor de R\$ 8.273,13 (oito mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos), devido ser portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID I 25; I 25.2 e E 11-7.

Parágrafo único. Os proventos integrais de aposentadoria por invalidez prementes, deverão ser calculados com base no NÍVEL VII, conforme concedido porcentagem de adicional por tempo de serviço

sobre os vencimentos, através da Portaria nº 007/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação original em 30 de setembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:B1A61668

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>